



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 045/2009.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE SEJA CONSTRUÍDO ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS SITUADOS NA ESTRADA ARY SCHIAVO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS BAIROS VILA CONCEIÇÃO, TEÓFILO CUNHA ATÉ O BAIRRO SANTA INÊS, ASFALTADO RECENTEMENTE, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 27 de agosto de 2009.

Deferida em _____

Encaminhado em 31 de agosto de 2009 pelo Ofício N.º 097/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>31</u> / <u>08</u> / <u>2009</u>
Nº <u>045</u> LIVº <u>07</u> FLº <u>010</u>

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído abrigos nos pontos de ônibus situados na Estrada Ary Schiavo no trecho compreendido entre os bairros Vila Conceição, Teófilo Cunha até o bairro Santa Inês, asfaltado recentemente, neste Município.

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar aos passageiros e moradores que residem nestas localidades um abrigo na espera do seu meio de transporte, protegendo das chuvas ou do sol.

Jose Valter de Macedo
JOSE VALTER DE MACEDO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2009</u>



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 045/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jose Valter de Macedo – PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 045/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído abrigo nos pontos de ônibus situados na Estrada Ary Schiavo no trecho compreendido entre os bairros Vila Conceição, Teófilo Cunha até o bairro Santa Inês, asfaltado recentemente, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

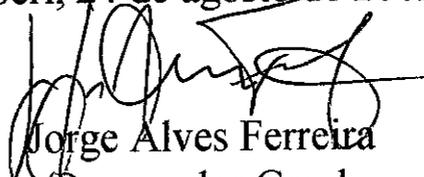
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam construídos abrigos nos pontos de ônibus situados na Estrada Ary Schiavo no trecho compreendido entre os bairros Vila Conceição, Teófilo Cunha até o bairro Santa Inês, asfaltado recentemente medida esta que além de proporcionar mais conforto, melhores condições de segurança para as

peessoas que transitam pela localidade, também servirá como local de proteção contra as intempéries naturais.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 24 de agosto de 2009.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral